COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 021/2.013 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Legislativo nº 013/2013, de 06 de maio de 2013, que **"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/05/2013

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:
Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei Legislativo nº013/2013** que **"Denomina Escola Municipal de Educação Infantil, e da outras providencias"**, que objetiva "Dar o nome a futura escola municipal de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA LÚCIA ZANDONÁ".

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL, por CATARINA LÚCIA ZANDONÁ ter sido uma pessoal idônea e prestado um serviço de Grande Relevante a Educação de nosso município com seu brilhante trabalho na Direção da Escola Municipal Edna Lane, entre outros. É com grande apreço que a comissão Geral é favorável ao parecer.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 013/2013 de 06 de maio de 2013.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
Nº 188 LIVRO 004
FOLHA 49 HORAS 08:30
Data 20/05/2013

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de Maio de 2013.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva – Presidente
(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário

NÃO COMPARECEU
Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro
(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário

NÃO COMPARECEU
Mauri Alberto Moresco - Membro
() de acordo () de acordo com restrições () contrário